SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 15/2014

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAF) da Universidade Federal de Goiás.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, reunido em sessão plenária realizada no dia 23 de maio de 2014, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 21, II, e 27, do Estatuto da UFG, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.006298/2014-47, e CONSIDERANDO:

a) os princípios dos direitos humanos consagrados em instrumentos internacionais, especialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948; a Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban no ano de 2001; e o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que "promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007";
b) o disposto nos arts. 3º, IV, e 5º, *caput*, e XLI, da Constituição Federal de 1988, que dispõem que todos são iguais perante a lei, sem distinção ou discriminação de qualquer natureza;
c) o disposto nos arts. 205, 206, I, e 207, da Constituição Federal de 1988, que garantem a autonomia universitária e a educação como direito de todos;
d) o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece que o ensino será ministrado com respeito à liberdade, diversidade e apreço à tolerância;
e) o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), que dispõem sobre o ingresso de estudantes de escola pública, com renda familiar *per capita* inferior a 1,5 salário-mínimo e pretos, pardos e indígenas nas instituições federais de ensino superior;
f) o disposto no Título "Diversidade e Pluralidade" do Plano de Gestão UFG 2014-2017, aprovado em 25 de abril de 2014 pelo Conselho Universitário;
g) a necessidade de assegurar acesso e permanência de estudantes provenientes de grupos vulneráveis na UFG, bem como o bem-estar de técnico-administrativos e docentes da UFG pertencentes a diferentes grupos socialmente discriminados,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar a Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAF) da Universidade Federal de Goiás, vinculada ao Gabinete do Reitor.

Parágrafo único. A Coordenadoria mencionada no *caput* deste artigo tem como atribuições:

I - articular ações que garantam o direito à diversidade, promovam a pluralidade de ideias, ampliem a inclusão e contribuam para o fortalecimento de uma política universitária comprometida com a superação das desigualdades e o respeito às diferenças;
II - acompanhar as políticas institucionais de estímulo à permanência e assistência a estudantes integrantes de grupos socialmente discriminados;
III - fomentar interlocução com os movimentos sociais organizados, com vistas à construção de políticas afirmativas na universidade;
IV - articular e acompanhar a execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à garantia das ações afirmativas;
V - realizar campanhas sobre o tema da diversidade como prevenção a todas e quaisquer formas de preconceito e discriminação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 23 de maio de 2014

Orlando Afonso Valle do Amaral
- Reitor -